



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

LEI Nº 1697
DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR ATÉ A IMPORTANCIA DE R\$ 328.038,29 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DOUGLAS ANTONIO HONORATO, Prefeito Municipal de Monções, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monções aprova e ele, nos termos do art. 66. III, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Monções, autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para atender a seguinte dotação:

CÓDIGO

44905100-1	08.244.005.1.004
44905100-2	08.244.005.1.004
44905100-2	15.451.010.1.017

ARTIGO 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Monções, autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional até o valor de R\$ 328.038,29 (trezentos e vinte e oito mil e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	VALOR	
44905100-2	08.244.005.1.00	180.000,00
44905100-2	15.451.010.1.017	148.038,29

TOTAL.....R\$ 328.038,29

ARTIGO 3º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro**.

ARTIGO 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monções, 12 de Janeiro de 2018.

DOUGLAS ANTONIO HONORATO
PREFEITO MUNICIPAL


CARLA VALIN TORRES
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Publicada e registrada na data supra.